

Governo do Estado do Ceará Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior Universidade Estadual do Ceará Comissão Executiva do Vestibular – CEV



EDITAL Nº 067/2012-CEV, DE 31 DE MAIO DE 2012

Retifica as datas de validade do Boletim de Ocorrência, de que tratam os subitens 9.2.3 e 9.2.4 do Edital, para efeito do Vestibular 2012.2.

- O Presidente da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará CEV/UECE, no uso de suas atribuições legais, considerando o subitem 13.5 do Edital N° 65/2012-CEV/UECE, de 28/03/2012, que regulamenta o Vestibular 2012.2 da UECE:
- **1.** Retifica os prazos de validade para o Boletim de Ocorrência de que tratam os subitens 9.2.3 e 9.2.4 do Edital mencionado, abaixo transcritos:
- 9.2.3. Para a 1ª Fase, caso o candidato se encontre impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, o documento original de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar cópia de documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, (Boletim de Ocorrência), com data entre 26 de abril de 2012 (inclusive) e 03 de junho de 2012, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio. O referido Boletim de Ocorrência somente será aceito quando acompanhado de qualquer outro documento de identificação do candidato, com foto e assinatura.
- 9.2.3. Para a 1ª Fase, caso o candidato se encontre impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, o documento original de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar cópia de documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, (Boletim de Ocorrência), com data entre **04 de abril de 2012 (inclusive) e 03 de junho de 2012**, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio. O referido Boletim de Ocorrência somente será aceito quando acompanhado de qualquer outro documento de identificação do candidato, com foto e assinatura.
- 9.2.4. Para a 2ª Fase, caso o candidato se encontre impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, o documento original de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar cópia de documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (Boletim de Ocorrência), com data entre **95 de abril de 2012 (inclusive) e 24 de junho de 2012**, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 9.2.4. Para a 2ª Fase, caso o candidato se encontre impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, o documento original de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar cópia de documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (Boletim de Ocorrência), com data entre **25 de abril de 2012 (inclusive) e 25 de junho de 2012**, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- **2.** Ficam mantidas as outras disposições contidas no Edital N° 65/2012-CEV/UECE, de 28/03/2012 que não colidirem com as do presente Edital de retificação.

SEDE DA COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de maio de 2012.